



CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, 27 DE OUTUBRO DE 1997

Concede diploma de Honra ao Mérito aos cinco melhores alunos de cada sala das escolas do Município.

VEREADOR FELIPE CESAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba concederá o diploma de Honra ao Mérito aos Cinco (5) melhores alunos de cada sala das escolas do Município que melhor desempenho apresentarem.

ARTIGO 2º - O aluno de melhor desempenho de cada sala receberá seu diploma na sessão solene anual de comemoração do Dia do Professor.

ARTIGO 3º - A Câmara solicitará à direção de cada escola a apresentação do elenco de seus melhores alunos por sala, com antecedência mínima de dois (2) meses.

ARTIGO 4º - As escolas do Município serão sorteadas entre os vereadores, cabendo a cada vereador a divulgação do evento, a coleta da relação de alunos e a diplomação daqueles que patrocinar.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1998.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 1997

VEREADOR F E L I P E C E S A R
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/97, de autoria do Vereador Engº Abel Corrêa Guimarães Filho.

Publicado no Deptº Técnico Legislativo da Câmara de Vereadores.

Ednéia Aparecida Rodrigues
Ednéia Aparecida Rodrigues
DIRETORA DO DEPT.º TÉCNICO LEGISLATIVO

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400-000 - Pindamonhangaba - SP
Telefone (PABX): (012) 243 2355 - Fax: 243 2162